

mm. Juiz
bunta dos documentos
juntados, made se tem
anexos.
S. Loto, 17/08/15


Juliana dos Reis Santos
Procuradora do Estado
OAB/RS - 92.495-B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



ATIPICO e DOU FÉ que, ESTA DATA,
ENTREGUEI CÔPIA DA PETIÇÃO DE FLS.
237/238, COM OS ENDEREÇOS DA TESTEMUNHA
A SER CONDUZIDA, AO OFICIAL FÁBIO ABALDO.
em 24 de 08 de 2015
O Escrevô: _____

Mari Elaine de O. Vieira
Oficiala Escrevente
Mat. 1 406 0000

24-8-15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE SANTANA DO LIVRAMENTO
2ª VARA CÍVEL

Rua Barão do Triunfo, 450 - CEP: 97573590 Fone: 55-3242-3575

MANDADO DE CONDUÇÃO DE TESTEMUNHA PARA AUDIÊNCIA

Oficial de Justiça: Fábio Ulharuso de Araújo - Zona 10 - Foro de Santana do Livramento - Oficial substituto
- Isento de condução

Processo nº: 025/1.14.0000320-0 (CNJ:.0000776-75.2014.8.21.0025)

Natureza: Indenizatória

Valor da Ação: R\$ 1.328,00 AJG

Autor: Irineu Hilario Schneider e outros
Adv: Enilda Moura Motta - RS/47154
Adv: Mauro Roberto Silveira Sonogo - RS/61491
Adv: Afonso Tadeu do Amaral de Pauli - RS/77072

Réu: Estado do Rio Grande do Sul e outros
Adv: Luis Eduardo de La Rosa D Avila - RS/35997
Adv: Marília Vieira Bueno - RS/50775
Adv: Carlos Fabricio de Oliveira Silveira - RS/52743

AUDIÊNCIA: Data: 03/09/2015 às 14:00 horas

LOCAL: Rua Barão do Triunfo, 450

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito **MANDA** ao(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente mandado, proceda a **CONDUÇÃO** da pessoa neste nominada, para audiência designada, na data e hora especificadas no presente, na qual deverá prestar depoimento, sendo que, para tanto, responderá pelas custas e despesas de condução, eis que já intimada e não compareceu a solenidade anteriormente marcada.

O intimado deverá comparecer no Foro munido de documento de identificação e deste documento.

DESPACHO: " ... As testemunhas Janu Rangel Alvarez e Rossana Pacheco Mello deverão ser conduzidas (a) Carmen Lúcia Santos da Fontoura, Juíza de Direito."

DESTINATÁRIO(S):



025/2015/66332

Janu Rangel Alvarez, testemunha da parte autora Irineu Hilario Schneider
End: Rua Manduca Rodrigues, 295, Centro, Santana do Livramento, RS, 97573-560 (Santa Casa de Misericórdia)

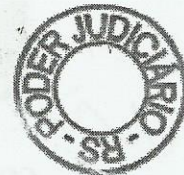
marielaine

1

66-1-025/2015/66331 025/1.14.0000320-0 (CNJ:.0000776-75.2014.8.21.0025)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



() CP

☒ CN

() PC

() NC

CUMpra-SE.

Santana do Livramento, 17 de julho de 2015.

 / Escrivão(ã)/Oficial(a) Ajudante,
que assina por ordem do(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito

Mari Elaine de O. Vieira
Oficiala Escrevente
Mat. 1 406 0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO

Certifico que diligenciei em ambos os endereços fornecidos e não localizei JANU RANGEL ALVAREZ, na SANTA CASA DE MISERICÓRDIA o requerido não está trabalhando na data de hoje e no segundo endereço fui informado pela funcionária ANA que o conduzido não pertence ao quadro de servidores. O referido é verdade. Dou Fé.

Santana do Livramento, 03 - 9 - 2015.

Fábio Ulharuso de Araújo - Oficial de Justiça

Cotado:

Ao Estado: Nihil

Ao Oficial de Justiça: Nihil



COMARCA DE SANTANA DO LIVRAMENTO
2ª VARA CÍVEL

Rua Barão do Triunfo, 450 - CEP: 97573590 Fone: 55-3242-3575

MANDADO DE CONDUÇÃO DE TESTEMUNHA PARA AUDIÊNCIA

Oficial de Justiça: Cláudia Ferreira Falcão - Zona 11 - Foro de Santana do Livramento

Processo nº: 025/1.14.0000320-0 (CNJ:.0000776-75.2014.8.21.0025)
Natureza: Indenizatória
Valor da Ação: R\$ 1.328,00 AJG
Autor: Irineu Hilario Schneider e outros
Adv: Enilda Moura Motta - RS/47154
Adv: Mauro Roberto Silveira Sonogo - RS/61491
Adv: Afonso Tadeu do Amaral de Pauli - RS/77072
Réu: Estado do Rio Grande do Sul e outros
Adv: Luis Eduardo de La Rosa D Avila - RS/35997
Adv: Marília Vieira Bueno - RS/50775
Adv: Carlos Fabricio de Oliveira Silveira - RS/52743

AUDIÊNCIA: Data: 03/09/2015 às 14:00 horas
LOCAL: Rua Barão do Triunfo, 450

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito **MANDA** ao(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente mandado, proceda a **CONDUÇÃO** da pessoa neste nominada, para audiência designada, na data e hora especificadas no presente, na qual deverá prestar depoimento, sendo que, para tanto, responderá pelas custas e despesas de condução, eis que já intimada e não compareceu a solenidade anteriormente marcada.

O intimado deverá comparecer no Foro munido de documento de identificação e deste documento.

DESPACHO: " ... As testemunhas Janu Rangel Alvarez e Rossana Pacheco Mello deverão ser conduzidas (a) Carmen Lúcia Santos da Fontoura, Juíza de Direito."

DESTINATÁRIO(S):



025/2015/66334

Rosana Pacheco Mello, testemunha da parte autora Irineu Hilario Schneider

End: Rua Gabriel Mesquita da Cunha - Vila Atenas, 126, apto 202, Moisés Vianna, Santana do Livramento, RS, 97574-680

(☒) CP () CN () PC () NC

marielaine

66-1-025/2015/66333 025/1.14.0000320-0 (CNJ:.0000776-75.2014.8.21.0025)

Rosana Helle

Verdade

Atestifico que Conduzi a testemunha Rosana
Pacheco Helle, a qual ficou ciente do conteúdo
do mandado, examinado note acima. O Repor-
to é verdade e dou fé. S. do Brumato 3 de
Setembro de 2015.

Gláucia Telcio
of. justiça



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CUMpra-SE.

Santana do Livramento, 17 de julho de 2015.

Escrivão(ã)/Oficial(a) Ajudante,
que assina por ordem do(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE SANTANA DO LIVRAMENTO

2ª Vara Cível

Rua Barão do Triunfo, 450 - CEP: 97573590 Fone: 55-3242-3575



TERMO DE AUDIÊNCIA - CÍVEL

Data: 03/09/2015 **Hora:** 14:00
Juiz Presidente: Carmen Lúcia Santos da Fontoura
Processo nº: 025/1.14.0000320-0 (CNJ: 0000776-75.2014.8.21.0025)
Natureza: Indenizatória
Autor: Irineu Hilario Schneider
Adv: Enilda Moura Motta - RS/47154
Adv: Mauro Roberto Silveira Sonogo - RS/61491
Adv: Afonso Tadeu do Amaral de Pauli - RS/77072
Cleusa Coelho Schneider
Adv: Enilda Moura Motta - RS/47154
Adv: Mauro Roberto Silveira Sonogo - RS/61491
Adv: Afonso Tadeu do Amaral de Pauli - RS/77072
Réu: Estado do Rio Grande do Sul
Adv: Marília Vieira Bueno - RS/50775
Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento
Adv: Luis Eduardo de La Rosa D Avila - RS/35997
Adv: Carlos Fabricio de Oliveira Silveira - RS/52743
Estagiário: Rafael Lopez Maciel

Aberta a audiência e realizado o pregão de estilo, compareceram os autores, acompanhados do(s) procurador(es), bem como os réus, sendo o Estado do Rio Grande do Sul representado por sua Procuradora e Santa Casa por sua preposta, conforme carta anexada, acompanhada do Procurador. A seguir, passou-se à inquirição da testemunha presente Rosana Pacheco Mello. Realizou-se a audiência pelo Sistema de Gravação, forma pela qual foram registrados os atos ocorridos. A fim de objetivar a demanda, não será degravada a audiência, conforme provimento nº37/08, ficando à disposição nos autos CD com a gravação. No prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas, em dias úteis, a gravação estará à disposição das partes em Cartório, tendo elas, nesse momento, o prazo de outras 48 (quarenta e oito horas) a partir da juntada aos autos, para eventuais impugnações à respectiva gravação. Do silêncio, será presumida a concordância com o respectivo termo de audiência. Pela MM. Juíza de Direito foi dito que as partes de comum acordo desistiram da oitiva da testemunha Clarice da Costa Rodrigues, o que vai homologado. Em relação à testemunha Janu Rangel Alvarez, mantém-se o interesse na inquirição. Defiro o prazo de 15 dias para que o hospital junte aos autos a escala de plantão do médico para viabilizar a sua localização. Com a resposta, retornem os autos conclusos para designação de audiência. Para constar, lavrou-se este, que vai firmado pelos presentes, os quais ficam, desde já, intimados. Nada mais.

Carmen Lúcia Santos da Fontoura
Juíza de Direito

Autor(es)

Advogado

Rafael Maciel

78-1-025/2015/85048

Réu(s)

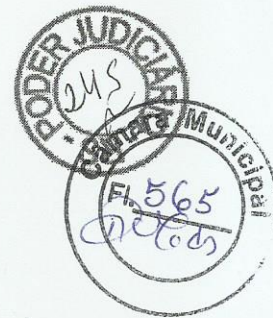
Advogado

025/1.14.0000320-0 (CNJ: 0000776-75.2014.8.21.0025)

Cristina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



Termo de Comparecimento de Testemunhas.

Janu Rangel Alvarez. _____

Rosana Pacheco Mello. Rosana Mello

Clarice da Costa Rodrigues. _____

Rafael Maciel

78-1-025/2015/85048

025/1.14.0000320-0 (CNJ:.0000776-75.2014.8.21.0025)

JUNTADA

Inste e entre autos o "CD" DE
GRAVACAO QUE SEQUE.

Rev 03

09

2015

Elaine

[Signature]

Mari Elaine de O. Vieira
Oficial Escrevente
Mat. 1 400 0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Proc. nº 025/1.14.0000 320-2

Autos: IANUEN M. SCHNEIDER E OUTRA

REO: ELIAS E OUTRO

03/05/2014

144



184

EXMA SRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

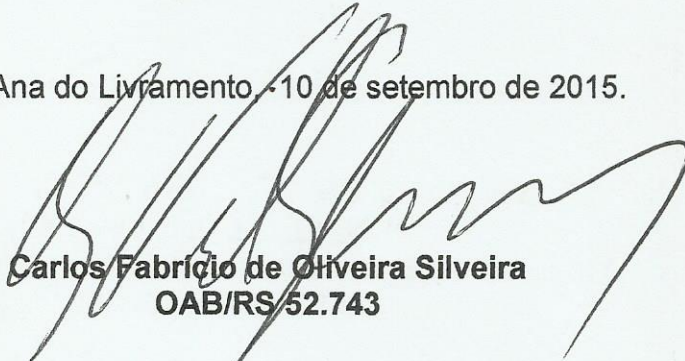


Processo n.: 025/1.14.0000320-0

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO, já qualificada nos autos, vem perante V.Exª., por seus procuradores signatários, requerer o prosseguimento do feito, bem como a juntada da escala de plantão do médico para sua localização, conforme solicitado no termo na ata de audiência retro.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2015.


Carlos Fabrício de Oliveira Silveira
OAB/RS 52.743

03-31-2015 17:40 042208 2/2

SECRETARIA DE JUDICIÁRIO



ESCALA DE SETEMBRO 2015, 2as a 6as feiras

	3ª feira 01/09/2015	4ª feira 02/09/2015	5ª feira 03/09/2015	6ª feira 04/09/2015	2ª feira 07/09/2015
08 - 14	Dr Janu	Dr Eula	Dr Allan	Dr Cabreira	Dr J Augusto
14 - 20	Dr Janu	Dr Eula	Dr Allan	Dr Cabreira	Dr J Augusto
20 - 08	Dr Silvio	Dr Cabreira	Dr Azevedo		Dr J Augusto

	3ª feira 08/09/2015	4ª feira 09/09/2015	5ª feira 10/09/2015	6ª feira 11/09/2015	2ª feira 14/09/2015
08 - 14	Dr Janu	Dr Eula	Dr Allan	Dr Cabreira	Dr J Augusto
14 - 20	Dr Janu	Dr Eula	Dr Allan	Dr Cabreira	Dr J Augusto
20 - 08	Dr Silvio	Dr Janu	Dr Azevedo	Dr Victor	Dr Silvio

	3ª feira 15/09/2015	4ª feira 16/09/2015	5ª feira 17/09/2015	6ª feira 18/09/2015	2ª feira 21/09/2015
08 - 14	Dr Janu	Dr Eula	Dr Allan	Dr Cabreira	Dr J Augusto
14 - 20	Dr Janu	Dr Eula	Dr Allan	Dr Cabreira	Dr J Augusto
20 - 08	Dr Silvio	Dr Cabreira	Dr Azevedo		Dr J Augusto

	3ª feira 22/09/2015	4ª feira 23/09/2015	5ª feira 24/09/2015	6ª feira 25/09/2015	2ª feira 28/09/2015
08 - 14	Dr Janu	Dr Eula	Dr Allan	Dr Cabreira	Dr J Augusto
14 - 20	Dr Janu	Dr Eula	Dr Allan	Dr Cabreira	Dr J Augusto
20 - 08	Dr Silvio	Dr Cabreira	Dr Azevedo	Dr Silvio	Dr J Augusto

	3ª feira 29/09/2015	4ª feira 30/09/2015
08 - 14	Dr Janu	Dr Eula
14 - 20	Dr Janu	Dr Eula
20 - 08	Dr Silvio	Dr Cabreira

FINAIS DE SEMANA SETEMBRO 2015.

Sáb 05/09 Dia	Sáb 05/09 Noite	Dom 06/09 Dia	Dom 06/09 Noite *	Sáb 12/09 Dia	Sáb 12/09 Noite	Dom 13/09 Dia	Dom 13/09 Noite
Dr Janu		Dr Victor	Dr Azevedo	Dra Alina	Dr Janu	Dr Victor	Dr Azevedo

Sáb 19/09 Dia	Sáb 19/09 Noite	Dom 20/09 Dia	Dom 20/09 noite	Sáb 26/09 Dia	Sáb 26/09 Noite	Dom 27/09 Dia	Dom 27/09 Noite
Dr Allan	Dr Allan	Dr Victor	Dr Azevedo	Dr Silvio	Dr Silvio	Dr Victor	Dr Azevedo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIFICO e DOU FÉ que TRANSCORREU
O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO À GRAVAÇÃO
SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES.

em 14 de 10 de 2015.

O Escrevão: [Assinatura]

Marl Elaine de O. Vieira



025/1.14.0000320-0 (CNJ:0000776-75.2014.8.21.0025)

Vistos.

Aguarde-se a Juíza Titular da Vara para a designação de audiência, considerando o curto prazo de substituição deste Magistrado.

Em 15/10/2015

Mario Gonçalves Pereira,
Juiz de Direito.

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: MARIO GONCALVES PEREIRA Nº de Série do certificado: 7F91AC3421051D76E85115298BE50729 Data e hora da assinatura: 19/10/2015 09:44:37 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 025114000032000252015101348
--	---



025/1.14.0000320-0 (CNJ: 0000776-75.2014.8.21.0025)

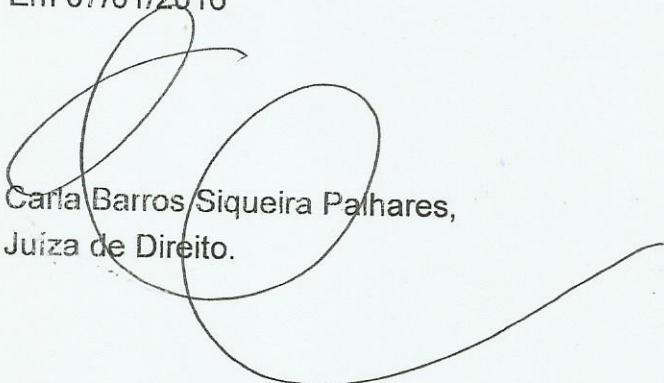
Vistos.

Designo audiência para oitiva da testemunha Janu Rangel
Alvarez, dia **03/02/2016, às 13h30min..**

Intimem-se, com advertência aos patronos das partes de
que deverão comunicar os seus constituintes acerca da data e horário
da audiência aprazada.

Diligências legais.

Em 07/01/2016


Carla Barros Siqueira Palhares,
Juíza de Direito.



Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Santana do Livramento
Processo nº: 025/1.14.0000320-0 (CNJ:.0000776-75.2014.8.21.0025)
Tipo de Ação: Indenizatória
Autor: Irineu Hilario Schneider e outros (AJG)
Réu: Estado do Rio Grande do Sul e outros
Local e data: Santana do Livramento, 11 de janeiro de 2016.



MANDADO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA TESTEMUNHA

Senhor(a):

Vossa Senhoria fica intimado(a) a comparecer à sala de audiências deste juízo no dia, hora e local abaixo especificados, portando este mandado e seu documento de identidade, a fim de prestar depoimento nos autos do processo acima referido.

Se deixar de comparecer sem motivo justificado, Vossa Senhoria será conduzido(a), respondendo pelas despesas do adiamento.

Dia, hora e local da audiência: 03/02/2016 às 13:30 horas, Rua Barão do Triunfo, 450, Sala 2ª Vara Cível

Despacho Judicial: "Vistos.Designo audiência para oitiva da testemunha Janu Rangel Alvarez, dia 03/02/2016, às 13h30min..Intimem-se, com advertência aos patronos das partes de que deverão comunicar os seus constituintes acerca da data e horário da audiência aprazada.Diligências legais. Em 07.01.2016. (a) Carla Barros Siqueira Palhares, Juíza de Direito."

Destinatário:



025/2016/744

Janu Rangel Alvarez, testemunha da parte autora Irineu Hilario Schneider

End: Rua Manduca Rodrigues, 295, Centro, Santana do Livramento, RS, 97573-560 (Santa Casa de Misericórdia)

() CP () CN () PC () NC

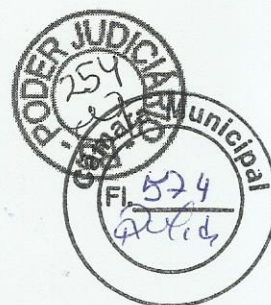
Oficial de Justiça: Cláudia Ferreira Falcão - Zona 10 - Foro de Santana do Livramento - Oficial substituto - Isento de condução

/Escrivão(ã)/Oficial(a) Ajudante,
que assina por ordem do(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito

Mari Elaine de O. Vieira
Oficiala Escrevente
Mat. 1 408 0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº 1/2016, expedida em 11 de janeiro de 2016, foi disponibilizada na edição nº 5716 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 21/01/2016, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

025/1.14.0000320-0 (CNJ 0000776-
75.2014.8.21.0025) - Irineu Hilario
Schneider e Cleusa Coelho Schneider (pp.
Afonso Tadeu do Amaral de Pauli, Enilda
Moura Motta e Mauro Roberto Silveira Sonogo)
X Santa Casa de Misericórdia de Santana
do Livramento (pp. Carlos Fabricio de
Oliveira Silveira e Luis Eduardo de La Rosa
D Avila) e Estado do Rio Grande do Sul (pp.
Marília Vieira Bueno). Designo audiência para
oitiva da testemunha Janu Rangel Alvarez, dia
03/02/2016, às 13h30min.. Intimem-se, com
advertência aos patronos das partes de que
deverão comunicar os seus constituintes acerca
da data e horário da audiência aprazada.

Santana do Livramento,


Escrivão(ã) / Oficial Ajudante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Santana do Livramento
Processo nº: 025/1.14.0000320-0 (CNJ: 0000776-75.2014.8.21.0025)
Tipo de Ação: Indenizatória
Autor: Irineu Hilario Schneider e outros (AJG)
Réu: Estado do Rio Grande do Sul e outros
Local e data: Santana do Livramento, 11 de janeiro de 2016.



MANDADO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA TESTEMUNHA

Senhor(a):

Vossa Senhoria fica intimado(a) a comparecer à sala de audiências deste juízo no dia, hora e local abaixo especificados, portando este mandado e seu documento de identidade, a fim de prestar depoimento nos autos do processo acima referido.

Se deixar de comparecer sem motivo justificado, Vossa Senhoria será conduzido(a), respondendo pelas despesas do adiamento.

Dia, hora e local da audiência: 03/02/2016 às 13:30 horas, Rua Barão do Triunfo, 450, Sala 2ª Vara Cível

Despacho Judicial: "Vistos. Designo audiência para oitiva da testemunha Janu Rangel Alvarez, dia 03/02/2016, às 13h30min.. Intimem-se, com advertência aos patronos das partes de que deverão comunicar os seus constituintes acerca da data e horário da audiência aprazada. Diligências legais. Em 07.01.2016. (a) Carla Barros Siqueira Palhares, Juíza de Direito."

Destinatário:



025/2016/744

Janu Rangel Alvarez, testemunha da parte autora Irineu Hilario Schneider

End: Rua Manduca Rodrigues, 295, Centro, Santana do Livramento, RS, 97573-560 (Santa Casa de Misericórdia)

☒ CP

☐ CN

☐ PC

☐ NC

Oficial de Justiça: Cláudia Ferreira Falcão - Zona 10 - Foro de Santana do Livramento - Oficial substituto - Isento de condução

/ / Escrivão(ã)/Oficial(a) Ajudante,
que assina por ordem do(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito

Mari Elaine de O. Vieira
Oficiala Escrevente
Mat. 1 406 0000

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 450 - Centro - Santana do Livramento - CEP: 97573590 - Fone: 55-3242-3575

CNJ: 0000776-75.2014.8.21.0025

marielaine - 66-1-025/2016/743 1

Perfido em anexo.

el.

of fresh'ce.



Processo nº 025/1140000320-0

Mandado nº 025/2016/ 744

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado retro diligenciei no endereço indicado e ali com a observância das formalidades legais INTIMEI JANU RANGEL ALVAREZ, o qual ficou ciente do conteúdo do mandado que lhe li, aceitou a contrafé que lhe ofereci, exarando sua nota de ciente como se vê junto ao destinatário. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Santana do Livramento, 26 de janeiro de 2016.

Cláudia Felício
Oficiala de justiça

Custas: 1 intimação ao ESTADO

Despesa de condução: 1 URC



COMARCA DE SANTANA DO LIVRAMENTO

2ª Vara Cível

Rua Barão do Triunfo, 450 - CEP: 97573590

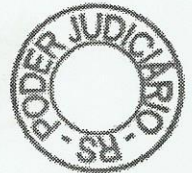
Fone: 55-3242-3575

TERMO DE AUDIÊNCIA - CÍVEL

Data: 03/02/2016 Hora: 13:30
Juiz Presidente: Carla Barros Siqueira Palhares
Processo nº: 025/1.14.0000320-0 (CNJ: 0000776-75.2014.8.21.0025)
Natureza: Indenizatória
Autor: Irineu Hilario Schneider
Adv: Enilda Moura Motta - RS/47154
Adv: Mauro Roberto Silveira Sonogo - RS/61491
Adv: Afonso Tadeu do Amaral de Pauli -
RS/77072
Cleusa Coelho Schneider
Adv: Enilda Moura Motta - RS/47154
Adv: Mauro Roberto Silveira Sonogo - RS/61491
Adv: Afonso Tadeu do Amaral de Pauli -
RS/77072
Réu: Estado do Rio Grande do Sul
Adv: Marília Vieira Bueno - RS/50775
Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento
Adv: Luis Eduardo de La Rosa D Avila - RS/35997
Adv: Carlos Fabricio de Oliveira Silveira -
RS/52743
Assessora de Juiz: Laura Carina Gougeon dos Reis

Aberta a audiência e realizado o pregão de estilo, compareceram os autores, acompanhados dos seus procuradores, bem como os réus, sendo o Estado do Rio Grande do Sul representado por sua procuradora e a Santa Casa de Misericórdia por seu gestor. Realizou-se a audiência pelo Sistema de Gravação, forma pela qual foram registrados os atos ocorridos. A fim de objetivar a demanda, a audiência não será degrevada, conforme provimento nº 37/08, ficando à disposição nos autos CD com a gravação. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis, a gravação estará à disposição das partes, em Cartório, tendo elas, nesse momento, o prazo de outras 48 (quarenta e oito) horas a partir da juntada aos autos, para eventuais impugnações à respectiva gravação. Do silêncio será presumida a concordância com o respectivo termo de audiência. Pela MM. Juíza de Direito foi dito que pela parte ré foi requerida a lauragougeon

1



juntada de documentos que, dada vista à parte autora, não se opôs. Considerando que a testemunha Janu Rangel foi arrolada por ambas as partes e que ambas insistem em seu depoimento, considerando a intimação positiva e o seu não comparecimento, determino a sua condução coercitiva para audiência no dia 06/04/2016, às 13h30min. As partes presentes ficam intimadas nesta solenidade. Nada mais.

Carla Barros Siqueira Palhares
Juíza de Direito

Leusa Coelho e outro
Autores

Maurício
Advogado

Réus

Dirlyfeniper
Advogado